



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

135703/25

EXERCÍCIO: 2026

SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Tenório

DATA DE ENTRADA: 31/10/2025

ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS relativa ao exercício de 2026.

INTERESSADOS: Manoel Vasconcelos



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

criado pela Lei nº 003/97

ANO 28.

EDIÇÃO DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO EM 29/10/2025*

LEI DE Nº 448 DE 03 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Tenório, Estado da Paraíba, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para a Câmara Municipal de Vereadores deste município do seguinte projeto de lei para apreciação e posterior votação:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e nas normas contidas na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Tenório para o exercício financeiro de 2026 compreendendo:

- a) As prioridades e metas da Administração Pública;
- b) A estrutura e organização do orçamento;
- c) As diretrizes gerais as orientações e os critérios para a elaboração e a execução do orçamento do Município para exercício de 2026 e suas alterações, incluindo as despesas de capital;
- d) As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- e) Equilíbrio entre receitas e despesas;
- f) Critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- g) As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- h) A Promoção do equilíbrio fiscal.
- i) As disposições finais.

§ 1º - Em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais para 2026:

- Demonstrativo I – Metas Anuais.
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

- Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- Demonstrativo VII – Projeção Atuarial do RPPS
- Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Contínuo.
- Demonstrativo X – Fixação das Despesas de Capital para o exercício de 2026.

II – Anexo de Riscos Fiscais.

§ 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, têm o seguinte objetivo:

I – Desenvolvimento do atendimento à saúde da população, com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar, e redução da mortalidade infantil através de políticas de saúde.

II – Incremento do aumento de vagas no ensino fundamental que procurem atender a todas as crianças em idade escolar.

III – Aumentar o número de vagas nas creches e em estabelecimentos de educação infantil que visem atender todas as crianças de famílias carentes residentes no município.

IV – Promover ações de estímulo ao esporte e Lazer no município.

V – Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitarem de auxílios do poder público.

VI – Oferecer capacitação a população através de Cursos Profissionalizantes.

VII – Ampliar o número de vagas oferecidas aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, visando o combate sistemático ao analfabetismo.

VIII – Desenvolvimento em articulação com Governos Federal, Estadual e outros organismos de programas visando à implantação de políticas de:

- a) Preservação do meio-ambiente;
- b) Desenvolvimento de Projetos de Habitação Urbana e Rural para população de baixa renda
- c) Preservação do patrimônio histórico cultural e político social.
- d) Saneamento Básico
- e) Aprimorar a infra-estrutura municipal.
- f) Atendimento á criança e ao Adolescente em Jornada Ampliada
- g) Melhoria da qualidade de vida e valorização da cultura;
- h) Geração de Emprego e Renda.

Art. 2º - As ações e metas prioritárias da Administração Pública Municipal são as discriminadas no Demonstrativo X a esta Lei, as quais terão procedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária anual para 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

criado pela Lei nº 003/97

ANO 28.

EDIÇÃO DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO EM 29/10/2025*

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES Seção Única

Art. 3º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO MUNICIPAL Seção I Do Equilíbrio

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será assegurado o equilíbrio, na forma da LC nº 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

Seção II *Projeto de Lei Orçamentária*

Art. 5º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2026 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição do Estado da Paraíba, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei, obedecendo aos prazos constantes nas Resoluções do Tribunal de Contas.

§ 1º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2026, programas, projetos e metas existentes no plano plurianual em vigor, em decorrência da compatibilização das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.

§ 2º - Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes do plano plurianual, consoante disposição de § 4º do art. 5º da LC Nº 101/2000.

§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

§ 4º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 5º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à

receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 6º - O Pagamento de precatórios judiciais e de sentenças judiciais de pequeno valor.

Art. 6º - O Projeto da Lei Orçamentária de 2026, que o Poder Executivo encaminhará a Câmara municipal, e a respectiva Lei será constituído de:

I – Projeto de Lei Orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de texto e demonstrações;

II – Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e de seguridade social, contendo os seguintes demonstrativos:

a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;

b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo artigo 212 da Constituição Federal;

c) recursos destinados à promoção de ações voltadas à criança e adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelos respectivos conselhos;

d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

e) natureza da despesa, para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;

f) despesa por fontes de recursos para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;

g) receita e despesa por categorias econômicas;

h) despesas previstas consolidada, ao nível de categoria econômica, subcategoria, elemento e sub-elemento;

i) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, sub-função e projetos / atividades;

j) consolidado por funções, sub-função e programas;

k) consolidado por funções, sub-função e programas, evidenciando os recursos vinculados;

m) despesa por órgãos e funções;

n) despesa por unidade orçamentária e por categoria econômica;

o) despesa por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao Orçamento Global;

p) recursos destinados ao Fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB;

q) programação referente ao atendimento da aplicação em ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29/2000.

r) despesas de caráter obrigatório e continuado, conforme definido no art. 17 da LC 101/2000.

III – Mensagem, contendo uma análise da conjuntura econômica e as implicações sobre a proposta orçamentária;



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

criado pela Lei nº 003/97

ANO 28.

EDIÇÃO DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO EM 29/10/2025*

§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços vigentes em agosto de 2025.

§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as respectivas para a arrecadação no exercício de 2025 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.

§ 3º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente.

Art. 7º - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2026 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da receita prevista. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto Municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2026, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e artigo 66 da Lei 4.320/64, até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tenorio-PB para o Exercício de 2026, nos termos do artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 8º - O Orçamento para o exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Administração Indireta, podendo subdividir as Unidades Gestoras.

Art. 9º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 10º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual enquanto não iniciada a votação, na Comissão Específica.

Art. 11 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentaria de 2026 e em créditos adicionais, e a sua execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentárias, financeira e patrimonial.

Seção III

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 12 - Na lei orçamentária a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

I – CATEGORIA ECONÔMICA

II – GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

III – ELEMENTO DE DESPESA

§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual.

§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título e descritor que caracterize as respectivas metas ou ação política esperada, segundo a classificação funcional programática estabelecida no § 2º do art. 8º e no Anexo 5 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64 e Portaria 163 de 04/05/2001, e suas alterações posteriores.

§ 3º - Para atender as disposições contidas no § 1º do Art. 18 da LC nº 101/2000, deverá ser criado nas unidades específicas, programas denominados "Outras Despesas de Pessoal – Terceirização de Mão-de-obra".

§ 4º - As ajudas e doações a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com a Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender doações a pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo, estabelecendo critérios e forma de comprovação.

Art. 13 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 14 - A Classificação da Receita a ser dotada para o orçamento de 2026 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela Portaria 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo único – A Classificação orçamentária poderá ser alterada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

CAPÍTULO IV

DAS RECEITAS

Seção Única

Art. 15 – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, artigos 11 a 14 e demais disposições da LC nº 101/2000, assim como Portaria 326 STN.

§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026 serão levados em consideração, para efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:

I – efeitos decorrentes de alterações na legislação;

II – variações de índices de preços;

III – crescimento econômico;

IV – Índice inflacionário

Art. 16 – A concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC Nº 101/2000.



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

criado pela Lei nº 003/97

ANO 28.

EDIÇÃO DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO EM 29/10/2025*

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL

SEÇÃO ÚNICA

Art. 17 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos art. 18º a 23º e demais disposições da LC Nº 101/2000.

Art. 18 – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas líquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.

§ 1º - Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entendem-se como despesas de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandato eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas à entidade de previdência, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - A despesa total com pessoal, para o atendimento das disposições da LC Nº. 101/00 será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§1º e 2º deste artigo.

Art. 19 - Para atendimento das disposições do art. 7º da Lei Federal nº 9.424, de 24.12.96, o Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério, assim como, em decorrência da emenda constitucional 25, fica também autorizado ao pessoal ligado a Saúde.

Art. 20 - A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 19/98, para o exercício de 2026, será autorizada por lei específica, observada a iniciativa de cada Poder, sempre na mesma data e sem distinção de índices, respeitados os limites constantes da LC Nº 101/00, devendo estar autorizado, também, obedecendo a legislação vigente, conceder reajuste aos Agentes Políticos e Secretariados, limitado ao estabelecido para os servidores municipais.

Art. 21 - Criação de novos cargos ou função e/ou reestruturação do Plano de Cargos e Salários do município, contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e admitir pessoal aprovado em concurso público, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS E SUBVENÇÕES

Seção I

Repasso de Recursos ao Poder Legislativo

Art. 22 – O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano anterior, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2.000.

Seção II

Repasses a Instituições Públicas e Privadas

Art. 23 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2026, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários privados sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculados ao Município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá, respeitadas as disposições da LC Nº 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – de lei específica, autorizativa da subvenção;

III – da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;

IV – da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V – da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de julho de 2025.

VI – Não se encontra em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

Parágrafo único – Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2026, dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos, I, III, IV e V do presente artigo.

Art. 24 – A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

criado pela Lei nº 003/97

ANO 28.

EDIÇÃO DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO EM 29/10/2025*

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FISCALIZAÇÃO

Seção I

Da Limitação do Empenho

Art. 25 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento das dívidas.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei complementar nº 101/2000;

Art. 26 – O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026 o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101.

Seção II

Do Controle Interno

Art. 27 – Até a publicação de código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitada as disposições da legislação federal em vigor.

CAPÍTULO VIII

DAS VEDAÇÕES

Seção Única

Disposições Gerais

Art. 28 – Será considerada não autorizada, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária

e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 29 – É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO IX

DAS DÍVIDAS

Seção I

DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Subseção I

Dos Precatórios

Art. 30 – Será consignada, no orçamento para o exercício de 2026, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios e requisições de pequeno valor, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2025, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.

§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, segundo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

Subseção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 31 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 32 - O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC Nº 101/2000.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

criado pela Lei Nº 003/97

ANO 28.

EDIÇÃO DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO EM 29/10/2025*

Dos Prazos

Art. 33 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2025.

Art. 34 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2026, será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta e um) de Agosto de 2025.

Seção II

Alterações na Legislação Tributária

Art. 35 - Os projetos de lei relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2026, deverão ser encaminhados ao Poder Legislativo até novembro de 2025, para fins de apreciação e votação deste.

Seção III

Das Disposições Gerais

Art. 36 - O poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

PARAGRAFO ÚNICO- A locação de recursos na Lei Orçamentária Anual sera feita diretamente a unidade orçamentária Anual sera feita diretamente a unidade orçamentaria responsável pela sua execução de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 37 - O Poder Executivo poderá firmar convênios, com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e/ou serviços com finalidades públicas.

Art. 38 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões:

I – ao Poder Executivo, até 30 de julho do corrente ano, junto à Secretaria de Finanças;

II – ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;

III – Através de orçamento participativo

§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 39 - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 40 - O valor do Orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no Orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete) por cento, conforme Art. 29 A da CF § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior (incluído pela Emenda Constitucional Nº 25 de 2000).

§ 1º - Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

§ 2º - Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerada como proposta a executada no orçamento vigente, tendo como base de referência, a execução relativa ao mês de julho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.

Art. 41 – O poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2026, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 42 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (hum por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2026, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 43 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal através de órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 44 – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2025, a programação nele constante poderá ser executada até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada a respectiva Lei Orçamentária. Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

i. Pessoal e encargos sociais;

ii. Serviços da dívida;

iii. Sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor;

iv. Outras despesas de capital de projetos em andamento, cuja paralisação possa causar prejuízo ou aumento de custos para administração pública, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto, multiplicado pelo número de meses total ou parcialmente decorridos até a data de publicação da respectiva lei;



INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO

criado pela Lei nº 003/97

ANO 28.

EDIÇÃO DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO EM 29/10/2025*

v. Outras despesas correntes de caráter inadiável não autorizadas nos incisos I e IV, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto, multiplicando pelo número de meses total ou parcialmente decorridos até a data de publicação da respectiva lei.

Art. 45 – Os relatórios resumidos da execução orçamentária serão elaborados e divulgados na conformidade dos arts. 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.

Art. 46 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 dia do mês de junho de 2025.

MANOEL VASCONCELOS

Prefeito Municipal de Tenório/PB

* republicado

TENÓRIO - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor		% (a/Pib) x 100	% RCL (a/ RCL)	Valor		% (a/Pib) x 100	% RCL (a/ RCL)	Valor		% (a/Pib) x 100	% RCL (a/ RCL)
	Corrente	Constante			Corrente	Constante			Corrente	Constante		
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.597.000	41.356.311	0,036	146,130	44.726.000	42.158.545	0,036	132,797	46.856.000	41.630.949	0,038	.000,000
Receita Primária (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.469.000	40.261.165	0,035	142,261	43.541.600	41.042.134	0,035	129,280	45.615.200	40.528.514	0,037	.200,000
Receita Primária Corrente	34.693.000	33.682.524	0,030	119,015	36.426.800	34.335.753	0,029	108,156	38.161.600	33.906.087	0,031	.600,000
Impostos, Taxas e Contibuição de Melhoria	687.400	667.379	0,001	2,358	720.920	679.536	0,001	2,140	755.440	671.199	0,001	.440,000
Transferências Correntes	33.995.600	33.005.437	0,029	116,623	35.695.380	33.646.319	0,029	105,984	37.395.160	33.225.115	0,030	.160,000
Demais Receitas Primárias Correntes	10.000	9.709	0,000	0,034	10.500	9.897	0,000	0,031	11.000	9.773	0,000	.000,000
Receitas Primárias de Capital	6.776.000	6.578.641	0,006	23,245	7.114.800	6.706.381	0,006	21,125	7.453.600	6.622.427	0,006	.600,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	42.597.000	41.356.311	0,036	146,130	44.726.000	42.158.545	0,036	132,797	46.856.000	41.630.949	0,038	.000,000
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	41.807.000	40.589.320	0,036	143,420	43.896.500	41.376.661	0,035	130,334	45.987.000	40.858.854	0,037	.000,000
Despesas Primárias Correntes	32.226.000	31.287.379	0,027	110,552	33.836.450	31.894.099	0,027	100,465	35.447.900	31.495.000	0,028	.900,000
Pessoal e Encargos Sociais	16.459.000	15.979.612	0,014	56,463	17.281.950	16.289.895	0,014	51,312	18.104.900	16.085.969	0,015	.900,000
Outras Despesas Correntes	15.767.000	15.307.767	0,013	54,089	16.554.500	15.604.204	0,013	49,152	17.343.000	15.409.031	0,014	.000,000
Despesas Primárias de Capital	9.581.000	9.301.942	0,008	32,868	10.060.050	9.482.562	0,008	29,870	10.539.100	9.363.854	0,008	.100,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias												
Receita Total (COM FONTES RPPS)												
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)												
Despesa Total (COM FONTES RPPS)												
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)												
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I-II)	-338.000	-328.155	0,000	-1,160	-354.900	-334.527	0,000	-1,054	-371.800	-330.339	0,000	.800,000
Resultado Primário (COM RPPS) (VI) = (V)+(III-IV)	-338.000	-328.155	0,000	-1,160	-354.900	-334.527	0,000	-1,054	-371.800	-330.339	0,000	.800,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (SEM RPPS)	628.000	609.709	0,001	2,154	659.400	621.548	0,001	1,958	690.800	613.767	0,001	.800,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (SEM RPPS)												
Dívida Pública Consolidada (DC)												
Dívida Consolidada Líquida (DCL)												
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	628.000	609.709	0,001	2,154	659.400	621.548	0,001	1,958	690.800	613.767	0,001	.800,000

TENÓRIO - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026
TABELA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E METODOLOGIA

TABELA AUXILIAR

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
Inflação Média %	3,000	3,000	3,000
Deflação p/ Valor Constante	1,030	1,061	1,126
Receita Corrente Líquida	29.150.000	33.680.000	
Projeção do PIB do Estado	117.279.000.000	124.819.000.000	124.819.000.000

TENÓRIO - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais do Exercício Anterior
2026

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor c = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.839.000	0,034	119,516	30.783.345	0,030	105,892	-4.055.655	-11,641
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.289.000	0,033	117,630	29.324.491	0,029	100,874	-4.964.509	-14,478
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	34.839.000	0,034	119,516	30.964.768	0,030	106,517	-3.874.232	-11,120
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	34.482.000	0,034	118,292	94.575.644	0,092	325,333	60.093.644	174,275
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	0	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	0	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	0	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	0	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)	-193.000	0,000	-0,662	-65.251.154	-0,064	224,459	-65.058.154	33.708.888
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI)	-193.000	0,000	-0,662	-65.251.154	-0,064	224,459	-65.058.154	33.708.888

TABELA AUXILIAR

VARIÁVEIS	VALOR
Valor Efetivo do PIB	102.728.000.000
Previsão do PIB	102.728.000.000,000

TENÓRIO - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

2026

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.793.500	34.839.000	8,74	38.245.000	8,91	42.597.000	10,22	44.726.000	4,76	46.856.000	4,55
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	31.551.400	34.289.000	7,98	37.650.000	8,93	41.469.000	9,21	43.541.600	4,76	45.615.200	4,55
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	31.793.500	34.839.000	8,74	38.245.000	8,91	42.597.000	10,22	44.726.000	4,76	46.856.000	4,55
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	31.301.300	34.482.000	9,22	37.447.000	7,92	41.807.000	10,43	43.896.500	4,76	45.987.000	4,55
Receita Total (COM FONTES RPPS)											
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)											
Despesa total (COM FONTES RPPS)											
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)											
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	250.100	-193.000	229,59	203.000	195,07	-338.000	160,06	-354.900	4,76	-371.800	4,55
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linh	250.100	-193.000	229,59	203.000	195,07	-338.000	160,06	-354.900	4,76	-371.800	4,55
Dívida Pública Consolidada (DC)	198.685	541.872	63,33	474.608	-14,17						
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-5.049.487	-4.794.925	-5,31	-6.697.155	28,40	628.000	100,00	659.400	4,76	690.800	4,55
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linh											

TENÓRIO - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2026
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	CONSTANTE										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.793.500	34.839.000	8,74	38.245.000	8,91	41.356.311	7,52	42.158.545	1,90	41.630.949	-1,27
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	31.551.400	34.289.000	7,98	37.650.000	8,93	40.261.165	6,49	41.042.134	1,90	40.528.514	-1,27
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	31.793.500	34.839.000	8,74	38.245.000	8,91	41.356.311	7,52	42.158.545	1,90	41.630.949	-1,27
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(I)	31.301.300	34.482.000	9,22	37.447.000	7,92	40.589.320	7,74	41.376.661	1,90	40.858.854	-1,27
Receita Total (COM FONTES RPPS)											
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS)(III)											
Despesa total (COM FONTES RPPS)											
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)											
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	250.100	-193.000	229,59	203.000	195,07	-328.155	161,86	-334.527	1,90	-330.339	-1,27
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linh	250.100	-193.000	229,59	203.000	195,07	-328.155	161,86	-334.527	1,90	-330.339	-1,27
Dívida Pública Consolidada (DC)	198.685	541.872	63,33	474.608	-14,17						
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-5.049.487	-4.794.925	-5,31	-6.697.155	28,40						
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linf						609.709	100,00	621.548	1,90	613.767	-1,27

TENÓRIO - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2026
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,620	4,830	3,000	3,000	3,000	3,000

ÍNDICES DEFLAÇÃO - VALOR CONSTANTE					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
0,00000	0,00000	0,00000	1,03000	1,06090	1,12551

TENÓRIO - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	NADA A DECLARAR		
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	NADA A DECLARAR		
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia-IId)+IIIh)	2023 (h) = ((Ib-Ile)+IIIi)	2022 (i) = (Ic-IIf)
VALOR (III)	NADA A DECLARAR		

TENÓRIO - PARAIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FICais E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art 4º, inciso 3º)

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processos de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00		0,00

ARF (LRF, art 4º, inciso 3º)

DEMAIS RISCOS FICais PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustraçāo de Arrecadaçāo	0,00		
Restituiçāo de Tributos a Maior	0,00		
Discrepâncāa de Projeções	0,00		
Outros Riscos Fiscais	0,00		
SUBTOTAL	0,00		0,00



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

A Sua Excelência
MD. Presidente da Câmara Municipal de Tenorio

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à esta Casa, o Projeto de Lei nº 012 /2025, das Diretrizes Orçamentárias — LDO relativo ao exercício financeiro de 2026, que estabelece os parâmetros, diretrizes e procedimentos que garantirão ao Governo Municipal a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e da Revisão do Piano Plurianual referente ao ano de 2026 observadas as disposições constitucionais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e também o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Nos demonstrativos de metas fiscais encontramos as projeções de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal fazendo comparações entre os exercícios financeiros, de modo a evidenciar as variações financeiras para cada exercício. As metas e prioridades da Administração para o exercício de 2026 representam um conjunto de programas e ações considerados estratégicos de acordo com o que está na Legislação. Dessa forma o Projeto de Lei corrobora para o aperfeiçoamento e a transparência dos processos de alocação e aplicação dos recursos públicos do município

Também, com o objetivo de promover uma melhoria no desempenho socioeconómico, o projeto propõe dota o Município de uma infraestrutura social, econômica, ambiental e institucional através de diretrizes que priorizem o desenvolvimento sustentável e inclusivo, além de otimização e transparência dos gastos públicos.

Dessa forma o Projeto de Lei corrobora para o aperfeiçoamento e a transparência dos processos de alocação e aplicação dos recursos públicos do município

A LDO define, dentre outros aspectos, as prioridades de gasto público para o próximo exercício e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, sendo um importante instrumento na luta por uma distribuição mais justa de recursos públicos.

Neste Projeto de Lei, apresentamos as projeções fiscais que estão baseadas no cenário nacional, buscando sempre o equilíbrio fiscal do município.

Por fim, cabe reiterar a importância do presente Projeto de Lei para o estabelecimento do regramento necessário à elaboração e à execução da Lei Orçamentária de 2026 e para consolidação de bases fiscais requeridas para cumprimento da Legislação vigente, com o compromisso deste governo em realizar uma gestão pública responsável comprometida com os princípios de planejamento, transparência e

equilíbrio.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Tenorio, Pb, 14 de Abril de 2025


Manoel Vasconcelos
Prefeito Constitucional

agradece a Deus por mais uma sessão ordinária aparalhejada os colegas vereadores, e espera que neste caso se vivam em paz e harmonia aqueles de acordo com o propósito de soma e assim contribuir para o desenvolvimento e crescimento do nosso município. Encerro suas palavras desejando ao povo de Tenório paz, amor e aliança, e agradecendo a todos. Não havendo mais nada a tratar, o presidente da câmara declara encerrada a sessão ordinária e informa que a proxima sessão ordinária será realizada dia 10 de maio de 2025.

- Thiago de Oliveira.

- Mário Edna Soárez Alves da Costa

- Comitiba José da Silva

- Adilson da Silva

- Francisco Alcantara

- Manoel José dos Santos

- Rosângela Vasconcelos dos Santos

- Jé de Sant'Anna

- Cassio de Araujo Pinho

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

-

a presença dos seguintes vereadores: genilson josi, ⁵¹
 saúte, thiago de oliveira, josi moias, bruno de vasconcelos,
 manel baldeino, ezequiel carvalho, adilson conserva,
 e cassiano de Araújo. O Senhor presidente solicita que todos
 assinarem o livro de presença e, constatado o quórum
 regimental para a deliberação de matérias, declarou
 formalmente aberta as trabalhos da casa e seguir
 se colocando à disposição de todos os vereadores a ata
 da sessão anterior, a qual foi dispensada a leitura,
 conforme estabelece o artigo 305 do regimento. Em
 seguida a ata foi colocada em votação e aprovada por
 unanimidade. Logo após da ínicio a ordem do dia. Posto
 iormente presidente solicita que o primeiro secretário
 faça leitura do projeto de Lei 032/2025 Dispõe sobre as
 diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 20
 26 e dá outras providências. Aprove a discussão e vota-
 ção do projeto 032/2025, segundo turno, conforme estabele-
 ce o artigo 360 do regimento interno. E é aprovado
 por unanimidade. Logo após da ínicio a análise do
 requerimento iniciado por esta casa, passa a palavra
 ao secretário Cássio para que lia o projeto N° 041
 m 2025 "que seja criado um dia alusivo ao agricultor
 com palestras informativas sobre direitos emergenciais
 que os mesmos possuem ligados ao INSS". Requeri-
 mento N° 035/2025 "que seja feito ponto de ônibus no tra-
 to que liga a PB a BR 230. Com a palavra o autor
 da matéria, vereador genilson josi, inicia cumprimen-
 to do a todos com uma noite, em nome da vereadora
 Edna sauda todos os outros senhores vereadores e verea-
 doras, sauda aos que acompanham através das redes
 sociais, ressalta que sobre o projeto dos agricultores
 que seja um dia de informações na casa, que encer-
 ra com o presidente Adilson conserva, estaria alinhando
 a possibilidade de documento na mesa para aprovação

spassado conhecimento para os agricultores do
 nosso município, o segundo requerimento, sobre a
 criação do ponto de ônibus, ainda, pois ver que
 nesse local não é um lugar adequado para regular
 o transporte, ficando exposto no sul, chuvoso, pede que
 os executivos possa analisar e realizar este pedido. Cdo-
 ca em discussão o requerimento N° 034/2025 e N° 035/
 2025. Como palavra o vereador José Moraes, que saiu
 da comissão norte com o senhor presidente, colegas veread-
 oras, colegas vereadores, assistência presente, esclarece
 que o requerimento 035/2025 tem sua total concord-
 ância, pois já se apresentou pedido com este, pois se
 a necessidade da criação do ponto, não só no trevo, m-
 ais, também na entrada da comunidade gruta sede
 Sevinha, pois sempre presença pessoas esperando tras-
 porte, sem local adequado. Como a palavra o vereador
 Ezequiel Carvalho, cumprimenta o senhor presiden-
 te, demais colegas vereadores, assistência presente, ao
 que acompanha através das redes sociais e da Te-
 rra FM, expressa sua concordância, e diz que esta
 de pleno e total acordo com os dois requerimentos,
 pois já apresentou também pedido, sobre o requerimen-
 to 034/2025, diz que a dia do agricultor fá é existente dia
 25 de fevereiro, comemorado sempre nas últimas se-
 manas de fevereiro, que possamos enciar palavras,
 que claro e evidente é de grande valia para os ag-
 ricultores trazem conhecimento e informações. Com a po-
 larra vereador Thiago Oliveira, diz que o requeri-
 mento N° 035/2025 tem seu apoio, sobre a criação
 daí do ponto de ônibus, não exatamente na BR, mas
 em outras partes que assim precisar. Sobre o requiri-
 mento N° 034/2025, todo e qualquer benefício que venha
 para os agricultores, estará de acordo, parabeniza-

52

Com a palavra vereador Manoel Baldúino, saudar com
 veia noite ao senhor presidente, colegas vereadores, cedeg-
 as vereadoras, mas que acompanham através das
 mídias digitais, e sim, os requerimentos tem sua total
 concordância, pois já foram apresentados propositura como
 esta, pois sempre se preocuparam neste questão de um
 lugar adequado, não vidente lá, mas, também nos
 outros pontos já citados pelo vereador José Moraes, fala
 também numa possível ampliação da iluminação
 da BR, pois é sempre importante já desde o requerim-
 ento N° 034/2025, no nosso município já foi comemora
 dia do agricultor, devendo agora só acrescentar
 palestras informativas, que seria muito importante.
 Com a palavra vereadora Edna Souto, que inicia sua
 fala com veia noite ao senhor presidente, colegas vere-
 adores, colega vereadora, os cidadãos presentes, para
 falar com o vereador Genilson José pós requerimento
 apresentado, complementando requerimento N° 014/20-
 25, que seja proposto e acrescentado palestras, com ass-
 untos que muitos agricultores não tem acesso. Messatto
 que sim, na BR precisa desse ponto de ônibus, pois se
 faz necessário e de tamanha importância. Colocar em v-
 otacão os requerimentos de N° 034/2025 e N° 035/2025, e
 são apreciados por unanimidade. E seguir passa a
 presidência ao vice presidente vereador Ezequiel Carvalho
 para que apresente a moção de aplausos. O
 vice presidente determina que o primeiro secretário queja-
 ca a intira da moção de aplausos N° 002/2025 con-
 forme o Ar. 346, regimento interno, para o time digit-
 al feminino do real madrid de Tenório - PB, composta
 atualmente pelas as atletas Graciama Lima, Elizâeli-
 lima, Ana Clara Alves, Emily Victoria Fernandes, Milena
 Graijo, Vitória Santos, maria Rita Fernandes e Luciana
 Oliveira com a palavra atra da propositura paraada.

22

Adilson consegue, sauda a todos com respeito, com
 a explana a honra em dí essa moçá de aplausos para
 os para esses atletas, que foram campeões em
 grandes partidas, servindo de exemplo no esporte da
 que é cultura e educação, deixa sua mensagem
 seu apoio para essas e tantas outras atletas,
 que representam sempre nosso município, e que
 estavam sempre para somar e a casa tem suas portas
 abertas para o esporte, registra a presença do secretário
 de esportes Berni Cardoso. Abre a discussão da mo
 ção de aplausos. Com a palavra vereadora Edna S.
 auto, parabeniza o senhor presidente Adilson Conserre e
 pela homenagem ao time Real Madrid de Tenório
 a essas meninas que tem desempenhado um papel
 muito importante na nossa cidade, representando Ten
 ório de forma positiva, deixa seus parabéns as m
 eninas, e se faz mais que merecida essa moçá
 de aplausos. Com a palavra vereador Thiago, pa
 rabeniza o vereador Adilson pela moçá de aplausos
 ao time feminino Real Madrid feminino de
 Tenório, e as atletas, salientando que devemos tra
 ilhar essas meninas, pois sempre se destaca, fogando
 de brilho e sendo assim campeãs. Com a palavra
 vereador Ercanide Vasconcelos, que sauda o se
 nhor presidente, colegas vereadores, colegas verea
 doras, assentindo presente, e aos que acompanham
 pelas mídias digitais, sua era muito especial, exp
 lana, que falar dessas meninas lhe deixa muito
 feliz, pois a bastante tempo acompanha o trânsito
 lho fulgurante das mesmas, que lutam muito
 vezes rozinhas, buscando ajuda, para chegar onde
 estão chegando, então todo mérito é deles, deseja pa
 ratim e no seu total apoio, pede aos colegas veread
 ores a aprovação projeto para construção de uma equi

ut, com a palavra vereador genilson fosi, parabeniza o
 aos servidores Adilson pela a propositura, e a equipe, por termo
 n que está levando o nome de Tenório por onde passam,
 te dando shows nas competições. Fazendo uso vereador mand
 m Balduíno, registrando a presença do secretário de esportes
 amigo e ex-vereador Seervi Cardoso, o que poder contribuir, é de grande importância. Registra a presença do
 jornalista hamilton silva, parabeniza o vereador e pre-
 sidente Adilson conservar, pela a iniciativa, muito b-
 o em colocações, pois hoje o futebol feminino, é imenso.
 S aplausos em toda região, porque pegaram bem, e que
 se e que sempre possam ter apoio e colaborações de tod-
 os. Com a palavra vereador Cássio de Araújo, cumprimenta
 a todos com brasa, noite, parabeniza ao se-
 nhor presidente pela moção apresentado, e que real-
 mente é um ato muito bom, assiste sempre que pod-
 e bairros, ver a desenvoltura na garra da equipe,
 parabeniza a equipe e deseja que Deus alcance a
 todas. Coloca a moção de aplausos N° 002/2025 em
 votação e é aprovado por unanimidade. Antes de desco-
 brir a presidência, o vereador Ezequiel, cumprimenta
 ex-vereador Seervi Cardoso, hoje secretário de esportes,
 apresenta esta demanda, para o secretário ajudar, com
 sua equipe e o poder municipal, para fazer esse en-
 diantim crescer em nosso município. Com a presiden-
 cia vereador Adilson conservar, solicita ao primeiro secretário
 Cássio para fazer a chamada dos vereadores qui-
 e fazer uso da tribuna. Antes dos senhores vereadores
 fazer uso, o senhor presidente concedeu a palavra ao
 jornalista hamilton Silveira, que fez suas explanações. logo
 após vereador Genilson José faz uso da tribuna, inicio
 imprimindo ao vereador presidente, demais colegas
 vereadores, os que acompanharam através das redes
 sociais a realização da audiência pública.

ma casa expressa seu "boa noite", esclarece sobre o projeto das agricultores, que é trazer essa parte importante para a sua filha "Iadestau Corderio da Tríma", realizando palestras explicativas sobre o INSS e aos demais temas, parabeniza a colega Fernanda, filha de Cristina, e amigos Danrley, Daniel de Nery, sua mãe e Fátima, deseja saúde, felicidades e paz para todos. Agradece e encerra suas palavras. Fazendo uso reverenciado Edna Soete, cumprimenta o senhor presidente, os demais vereadores, colega vereadora, aos presentes na casa, os que acompanham através das redes sociais, em nome da assistente Carminha, parabeniza todos os outros presentes pelo dia do assistente social, destacando a importância de todos. Parabeniza também os gari pelo dia comemorado, aqueles que mantém nossa cidade de limpa. Explana que esteve presente na 3º conferência municipal da cidadade, no qual achou muito importante e produtiva, adquirindo novas ideias e experiências, gerando assim futuros requerimentos a serem apresentados por si mesmo a esta casa, para melhoria da população, ressalta novamente sua relevância, da vereadora do povo, que já ia três sessões vem cobrando, e até agora o executivo não resolveu a questão dificultando a vida que se beneficiam desta água para realizar suas atividades diárias. Aproxima que é dia de gari e coloca ao executivo a entrega dos EPI's e fardamentos dos mesmos, pois os relataram que estavam em más condições para uso. Explana sobre a saúde, a lota que chegou até ela a falta de alguns medicamentos essenciais, pede ao executivo que reaja essa questão suplantando melhor para que estes medicamentos não venham a faltar, pois a população odore. A funcionária conhecida com "Tukute" publicou em suas redes sociais, e procurou a vereadora, a respeito do desconto de 1600,00 reais na vacina da imunização, pediu

54

o a gestão acorde, para que isso não tem uma proposta tão má, e caso envolva até em festas. Outro servidor está acusado a mesma para reclamar do local de trabalho, a maioria quando está em insalubridade, e também faltando igualmente prefeitos de limpeza, no qual viu um vídeo na época horrível, diz a gestão que irá fazer um supervalor de veracidade, e vai fiscalizar esse setor, gravar e posteriormente mostrar aos colegas vereadores, para ver, que medidas cabíveis sejam tomadas, para que todos os funcionários tenham um trabalho digno. Messatto, sobre essa, uma solicitação que reivindica no valor de R\$ 460 mil para compras de pneus, sendo que outras cidades do mesmo porte, está pagando de R\$ 56 mil reais, alugando um ônibus sobre uma solicitação neste valor para a frota de carro do município, agradeceu a Deus por mais uma sessão, e encerra suas palavras. Com a palavra o vereador José Moreira, sauda os senhores presidentes, colegas vereadores, colegas vereadores, assistência social, presente no nome dos amigos São e prego Ricardo, que acompanham através das redenções, e Tenório FM, manda um abraço ao amigo Estevam Costa, inicio agradecendo a Deus por mais um dia por mais uma sessão, em esté representando o povo de Tenório, parabeniza a todos os assistentes sociais, pelo dia. Em nome da secretaria Sonicle, parabeniza as mães pelo dia, e comemora a todos os mães de Tenório para o aniversário esté presente a partir das 18:00 horas no ginásio o cordelão para uma festa em homenagem a todos, onde desde já agradece a secretaria de educação social, e ao projeto pela a realização da festa todo mundo. Parabeniza a gestor pelo trabalho desempenhado em nossa cidade, pela a recuperação dos ambulâncias, Tenório contando agora com quatro pa-

26

Agradeço a secretaria Adama, por o trabalho desempenhado, sempre trazendo benefícios para nossa população, onde na ultima semana estive presente um neurologista excelente em nossa unidade atendendo, onde sua filha foi atendida, evitando o deslocamento para outro município para realizar a consulta. Parabeniza todos os gabinete de nosso município, que sempre limpa e zela por nossa cidade com amor, parabeniza novamente o projeto Manoel por mais uma conquista, destaque a licitação do nosso matadouro público, que vem para beneficiar a todos que assim precise, também pelo inicio de obra da segundona unidade básica proximo ao parque linear, fica feliz com essas mudanças. Parabeniza o vereador genilson pelos os requerimentos apresentados, no qual tem grande relevância e necessidade, deseja que Deus abençoe a todos, agradece encerre suas palavras. Com a palavra vereador Ezequiel Vasconcelos, sauda o presidente, colegas vereadores, colegas vereadoras, a assistência presente, que acompanhou através dos meios digitais, rádio Tenorio FM seu discurso especial, agradeceu pela oportunidade por mais uma vez conceder esta trabalhando em prol da nossa população, deixar suas condolências a família enlutada de seu falecido Zé de Britto, que faleceu ontem em nossa cidade, dia seu velório a todos os familiares, nesta hora difícil. Parabeniza a todos os amigos na organização da conferência das cidades, em especial a secretaria de administração Yasmim que conduziu o evento muito projeto, foram formadas várias ideias, que será levado a etapa estadual, e posteriormente federal, alguma

55

água potável, saneamento básico, habitações, e entre outros. Parabeniza os gaúchos, por seu dia, agradaço pelo trabalho demonstrado em nossa cidade, só expandindo e deixando organizada. Na pessoa da Sra. Poliana Dantas parabeniza todos os assistentes sociais pelo dia comemorado. Parabenizaram também todos os mães e convida para o festejo organizado pela a secretaria de assistência social da senhora Sonide, contando com a presença de todas para que possamos nos confraternizar, em momento lourábel e merecido para todos os pais, contando com festejos, músicas ao vivo, e brindes para todos sem exceção de nenhuma. Agradaço, e parabeniza a secretária Blanca, pelo o almoço especial, que foi cobrado sobre o material da fisioterapia, que só chegou, priscando melhorar o atendimento, para soltar quem é gratificante está na área da saúde e ver como é produtivo e o quanto a cada dia cresce oferecendo e realizando grandes consultas em nossa unidade básica, parabeniza o senhor prefeito e secretária Blanca. Parabeniza o vereador Adilson pelos requerimentos apresentados, e o vereador presidente desta casa, Adilson conserva pelo mesmo aplausos, mas que merecido para nossas meninas do jutilex, agradeça e envore suas palavras fazendo uso vereador Manoel Boledêno, inicio saudando o senhor presidente, delegas vereadores, e funcionários da casa, assistência presente, aos que acompanha através das ruas sociais, rádio Tenório FM, essa noite, a inicio agradeça a Deus pelas oportunidades dadas, em está mais uma vez de perdendo o interesse comum do povo, deseja suas condolências a família enlutada de seu filho de

mhor trabalhador, agricultor, homem simples e humilde e da amizade cultivadas, pede que Deus corja este todo esquemelico. Em nome da sua mãe Terezinha, parabeniza as mães de nosso município, e deseja feliz dia, com todos para dia 31 se joga presentes no mês em alusão ao seu dia, com votos, ganhar abundes, agradece a secretaria Genuide e toda sua equipe por este olhar especial de todo ano realizar este evento. Faz um pedido para todos os moradores da Rua Antônio Gregório que da segunada a unidade de saúde, que só pode uma terraplanagem e limpeza já que não tem, proximo a escola inacabada, pois está cheia de matos, tornando perigosa a elevação que vem dia impediando que o dia do gari, dia 24, a enfermagem, que acompanhamos de perte suas lutas, em dias de pandemia, que sempre esteve presente a frente naquele fratello, por isso agradeço a todos os governadores. Sólo sobre os requerimentos do vereador Genilson foi muito importante essa questão que ele falou, sobre as informações a serem passado através de palestras, para tm pessoas que não tem acesso a informações, dificultando para muitos agricultores. Falá sobre a pala do camisa edna, em que só é só o local de trabalho em insalubridade, que é só o que analisar é só o que está acontecendo, só ver do local os reto, pois a falta de água é material de limpeza não chega a ser insalubridade, assim outras questões mais sérias, devemos procurar a secretaria responsável e resolvê-las. Com a parte vereadora Edna Souto,

simples desengate, tornando assim o local seguro.
 Retornando ao vereador Manoel Baldino, que explora
 na obra na licitação, que vai ser feita para compre-
 ver, em qual setor, porém não vai ser usado de ma-
 nenhuma vez, vai sim ser feita licitação e será comprado
 o necessário que toda conta pista é informado
 ao Tribunal de Contas, não é algo que de qual-
 quer forma com está sendo divulgado. Agrade-
 cemos ao parlamentar o seu projeto para conquista-
 r uma delas que é a matadouro, que sempre o
 projeto corre atrás, que se faz de grande impor-
 tância para quem precisa utilizar, outra é ini-
 ciando obra da segunda unidade de saúde, p-
 aí vindo os parques lineares, sempre benefici-
 cios para população, dando ênfase à saúde de Ten-
 to, que sempre é ditos por parlamentares passados que
 é muito ruim, que sempre tem o que melhorar
 pois é impossível é só 100%, em nenhum lugar, mas
 aqui temos que é sempre e melhor, ficando re-
 mpre, das proposição das capacidades, através de re-
 querimentos aqui nesta casa, que o projeto solicita
 verbas para a compra de um carro de luxo, que
 foi comprado, que ficou restando verbas, e que vai
 a utilizada para a contratação de um médico nos pró-
 ximos dias, que não existe, por isto parlame-
 ntarista sugere. Bracarense também os gari's pelo lado
 que rotarieis deles tem uma cidade limpa, pôr
 sobre as reivindicações dos moradores, que é sobre o
 de parlamento que o senhor projeto só falou que este
 sendo organizada essa questão, e sobre os UPIS
 amanca se deixa paltar, mais vai nesse gestor de
 manel vasconcelos que os gari's foram realizada-
 dos, pois nas passadas aqui vai zerado insalubri-
 dade de projeto, que é de 100% de insalubridade.

Tente essa gracédy, pois é direito deles, e neste semestre já
 em 40% da insalubridade, após reivindicação desse
 projeto, atendeu ao pedido. Deixa sua comunidade e em cada
 cerca suas palavras. Sazendo um vereador. Ezequiel
 Alencar, iniciando cumprimentando o senhor
 presidente, demais vereadores e vereadoras, assim
 estando presente, pais que acompanha através
 de mídias digitais, e rádio Tenório-FM, agrada-
 mos lhe por mais uma sessão, nestas sejam em
 prol do benício do povo, parabeniza nosso munici-
 ípio por ter sido contemplado com 50 cisternas, at-
 raves do colégio São PAGT, agradeço os amigos fa-
 ticia pessoas participação fundamental para con-
 seguir essa contemplação, onde há mais de 50 an-
 os fomos construções de cisternas em nosso ci-
 ade, fazendo que esse deficit crescesse muito.
 mudou a toda população para ontem dia 22 de maio
 no auditório, para participar da reunião de or-
 çamento democrático, para decidirmos as trê-
 s demandas mais importantes e relevantes, posteriormente
 foi para plenária. Agradeço o projeto e ao
 secretário Edinho, pela as palestras realizadas. Para
 venha novamente o gestor pelas instalações
 de caixas de água em vários pontos estratégicos,
 pedido uso, e de outros vereadores, facilitando a vida
 de quem precisa e irá utilizar deste água. Parabeniz-
 za todas as mães do nosso município pelo o dia
 das mães, e fai comoda todos para o festejar pro-
 porcionado pela a secretaria da ação social sonde,
 a agua fá, agradeço por no evento, momento
 bonito e portuno para uso, considerarmos. R-
 essalta o único das festas as mães devem no dia
 reja, que tem a tradição portuguesa possamos parti-
 cipar da missa, e comemorar a família da mae

57

é falei de Zé de Chico, homem trabalhador, trabalhador,
 e desejar que Deus conforta todos. Sabe valer a solicitação
 não, e não era possível, esperamos agora o ini-
 cíco da obra e a conclusão, e não era possível, es-
 peramos agora o início da obra e a conclusão. E
 ela valer as suas que irá do inicio a ser colha-
 das, sendo assim muito importante, trazendo bene-
 fícios à população. Parabeniza o vereador Genilson
 pelos requerimentos apresentados na noite, no que
 aliás é importante. Destaca a voz dos agriculto-
 res, que poderiam tornar a sua vida de gera-
 ção municipal, de vida a uma grande impor-
 tância, entendeu que faz justa a homenagem. Explana so-
 bre a substituição dos pneus, que ficaria tudo claro e exibi-
 ria imediatamente que é correta tem notas fiscais
 e automaticamente encaminhado ao tribunal de
 contas. Parabeniza o vereador da secretaria de trans-
 ito Adilson, pois a sua é um suposto de muitos pro-
 priedades estacionadas para o bem estar da nossa pop-
 ulação, incluirá conta com médicos nos finais
 de semana, encerra agradecendo lhe noite. Sobre
 sobre esse vereador Adilson Conserro, agradece a Deus
 por mais uma sessão, ressalta a sua participação
 e competência das cidades, particularmente com a po-
 pulação, parabeniza a secretária Yasmin, por está
 a gente realizando e organizando este evento, a
 gradece ao prefeito Manoel Vasconcelos por ter atendi-
 do o requerimento sobre os quinquilhos que está
 instalado, evitando assim acidentes. Convida todos
 os maiores, mulheres, filhos, mulheres dona de lar, mulhe-
 res principais, mulheres valentas, que sua presença é funda-
 mental nestes festejos, e merece este reconhecimento.
 Parabeniza os amigos, pelo dia comemorado, dia

32

o qual conheceu há 20 anos, que sempre foi muito bem tratado na sua casa, sempre recebido com muito respeito, deseja que Deus continue a abençoar os corações de todos. Para finalizar o vereador Genilson, pelos os requisimentos apresentados. Explana, que irá acatar a sugestão do vereador Manoel Baldeuino, e já convocou o advogado Arthur Conserza, para dirimir conflitos, e passar informações sobre os direitos dos agricultores. Deixa registrado a presença de todos, que muito é honra, em ver a população participando, pois soma-se e dá forças a para continuar buscando e lutando por todos, ressalta a sua maneira de aplausos ao time feminino campeão em função do Senado, e que sim, podem sempre contam comigo, que tenho certeza que o secretário de esporte irá contribuir com a equipes, parabeniza cada uma atleta, ressalta que sempre devemos contribuir e investir em esporte, pois é cultura, saúde e educação, podendo resultar em grandes propostas visionárias aqui da nossa cidade. Com a parte do vereador Manoel Baldeuino, deseja todos os aplausos aos amigos Edvaldo Ananias, sempre engajado no esporte, e comida todos para que no próximo domingo, participar no campeonato da lagos, pois irá acontecer um de tennis e campeonato de futebol. Ressaltando a fala do vereador, sobre sair futuros atletas profissionais daqui, assim temos grandes nomes, um deles Milena, conhecida como "miga", que sempre se destaca e representa nosso município de forma positiva, agradece a parte. Retornando ao vereador Adilson, deixa seu abraço forte ao amigo Golequinho da lagos, que sempre contribui com o esporte, Agradece e encerra suas palavras, desejando que estejam com Deus. O vereador Ezequiel faz explanação e demonstra sua tristeza.

58

Lidia Rangel, que está participando de um campeonato das Escolas Estuduais, e hoje foram campeões, se classificando para semi final, que possa ser campeão e traga este título e orgulho para nossa cidade, em nome da diretora Joana, cumprimenta a todos do colégio maria Lúcia Rangel. Retornando com a Presidência o Vereador Adilson conserava que não fazendo mais nada a tratar, declara a sessão ordinária encerrada. Informa que a próxima sessão será realizada no dia 30 de maio.

Fé de Deus Vossa

Presidente das Câmaras dos Sítios.

Manoel Júlio dos Santos

Júlio B. M. P. M.

Cássio de Araújo Souza

Ezequiel Carvalho.

Gilmar José da Silva

Mário Edna Soárez Alves da Costa

Thiago de Oliveira.

As trinta dias de mês de maio, na sede da câmara municipal de Tenório-PB, denominado "Casa Ladislau Cordero da Silva" sob a presidência do vereador Adilson conserava e com a proteção de Deus, foi declarada aberta a sessão ordinária do novo legislativo. O inicio os trabalhos com saudação e agradecimento pela presença de todos presentes na casa, assim como aqueles que acompanham através das redes sociais, facebook, instagram, e por a rádio Tenório FM. Em seguida foi concedida a palavra ao primeiro secretário Cássio de Araújo, para proceder a chamada nominal dos parlamentares. O secretário cumprimentou todos com brevíte e informou a presença dos seguintes vereadores: Genival José, Edna Soárez, Thiago de Oliveira, José Melo, Ezequiel de Vasconcelos, Manoel Goldino, Ezequiel Carvalho, Adilson

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO



01612649000126
RUA 14 DE AGOSTO, 103 TENÓRIO-PB CEP:58665-000
FONE: (83) 3644-1000

LDO 2026 - Ações de Capital

Página 1 de 2

Código	Especificação	Valor
CAMARA MUNICIPAL		
1001	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	20.000
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	50.000
GABINETE DO PREFEITO		
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O GAB	30.000
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - ADMINIST	10.000
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEI		
1034	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	180.000
1029	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO	238.000
1030	CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS, AÇUDES, BARREIROS E BARRAG	100.000
1031	CONST. E REC. DE PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA	120.000
1032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP: PATRULHA MECANIZADA E DESSALIN	107.000
1033	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNI	150.000
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E H		
1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - CRAS	150.000
1011	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DA SEDE DOS CONSELHOS	20.000
1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	69.000
1010	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA	100.000
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISM		
1037	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NAS ENTRADAS DO MUNICIPIO	130.000
1035	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MOBILIÁRIO	9.000
1036	CONSTRUÇÃO/REFORMA DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICIPIO	180.000
1039	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ESTADIO DE FUTEBOL NESTE MUNICIPIO	180.000
1038	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE GINASIO, PRAÇA POLI ESPORTIVA E AQUISI	280.000
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1007	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	1.079.000
1006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO DE ROBOTICA	72.000
1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS GINÁSIOS EM ESCOLAS DA REDE	250.000
1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, VANS E OUTROS), MOBILIÁRIOS E	290.000
5001	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHE - 1ª INFÂNCIA	204.000
5003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - 1ª INFÂ	93.000
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS		
1005	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS - SMF	10.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO



01612649000126
RUA 14 DE AGOSTO, 103 TENÓRIO-PB CEP:58665-000
FONE: (83) 3644-1000

LDO 2026 - Ações de Capital

Página 2 de 2

Código	Especificação	Valor
SEC. MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERV. U		
1018	CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR	52.000
1015	CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA	50.000
1024	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS	372.000
1023	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	300.000
1019	PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS E RUAS MUNICIPAIS	983.000
1027	IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NO MUNICÍPIO	100.000
1016	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	122.000
1028	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	184.000
1021	CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	150.000
1025	AQUISIÇÃO DE VEICULO COMPACTADOR DE LIXO E OUTRAS MÁQUINAS	150.000
1026	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDE ELETRICA MUNICIPAL	50.000
1020	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS M	110.000
1022	CONTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS - PESSAOS CARE	160.000
1014	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICI	500.000
1017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRE	50.000
SEC. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRASPORTE PÚBLICO		
1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	10.000
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
1046	CONSTRUIR POLICLINICA	100.000
1049	MELHORIA SANITARIA DOMICILIAR	149.000
1041	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	135.000
1050	CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO - RESIDUOS SOLIDOS	30.000
1044	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SEC. MUN. SAÚDE	100.000
1045	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA - UBS E POSTO DE SAÚDE	649.000
1048	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE E OUTROS VEICULOS - SMS	480.000
1042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP E MAT PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁS	200.000
1043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS -	33.000
1047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPEC	230.000
		9.570.000



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/10/2025 às 07:08:12 foi protocolizado o documento sob o Nº 135703/25 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tenório, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Vasconcelos.

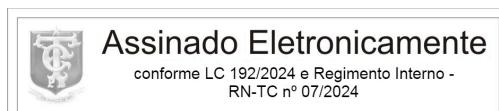
Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 29/10/2025

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	7990634efa0975775e67f1ae8f63fc30
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	cad2776e4472ddb56a105c48b0b2aa8f
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	1ad4645a0c1ebb72b26d8f3d4d22e454
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	4ce5c677e9465f3cfe96f8b94433d028
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	f4246aad8356d3e7fa85afb19f6c2956
6) Outros Anexos	Sim	6bcc4de90687a19d89d652d881b0a850

João Pessoa, 31 de Outubro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB